Portaria nº 11/2021 – GP Teresina/PI, 17 de março de 2021

O **PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.529, de 14 de março de 2021, do Governo do Estado do Piauí, que estabelece medidas de emergência em saúde pública em função da pandemia de coronavírus a serem adotados no período de 15/03/2021 a 21/03/2021;

CONSIDERANDO o Decreto 19.535, de 17 de março de 2021, do Governo do Estado do Piauí, que estabeleceu ponto facultativo no dia 19 de março de 2021, em razão da grave crise santária provocada pela pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.790, de 17 de março de 2021, que estabelece a antecipação para o dia 18 de março de 2021 o feriado estadual do Dia do Piauí, comemorado no dia 19 de outubro por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937;

CONSIDERANDO a Portaria nº 651/2021 – PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de março de 2021, que determinou o regime de trabalho remoto e teletrabalhono âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí em razão do coronavírus a serem adotadas no período de 16/03/2021 a 04/04/2021;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto GP/CR nº 004/2021, que suspendeu a prestação de serviços presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região no período de 16/03/2020 a 02/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rigorosas para a contenção da propagação do vírus na sociedade;

CONSIDERANDO a premente necessidade de preservar a saúde dos coloboradores desta Seccional;

RESOLVEM:

Art. 1º SUSPENDER o funcionamento da OAB Piauí entre os dias 18 e 19 de março de 2021, quinta e sexta-feira respectivamente, retornando as atividades normalmente

Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI
Telefone: (86) 2107-5800 – www.oabpi.org.br

no dia 22 de março de 2021 (segunda-feira).

§ 1º A Sede da OAB, a Escola Superior de Advocacia (ESA), o Clube da OAB, a Sala de Estudos, as salas do Núcleo de Apoio à Advocacia (NAAD) e a Câmara de Mediação e Arbitragem (CMA) ficarão fechados durante o período previsto no *caput*.

§ 2º O funcionamento da OAB estará suspenso no dia 18 de março de 2021 (quinta-feira) em razão da antecipação do feriado estadual do Dia do Piauí, comemorado no dia 19 de outrubro, conforme Lei estadual nº 7.490 e Decreto nº 19.535, ambos de 17 de março de 2021.

§ 3º Os colaboradores deverão executar suas atividades em regime de teletrabalho, no dia 19 de março de 2021 (sexta-feira), fora das dependências da OAB, sob a supervisão da chefia imediata.

§ 4º O atendimento aos Advogados e às Advogadas será exclusivamente telepresencial, por meio dos seguintes canais:

a) Protocolo: protocolo@oabpiaui.org.br;

b) Secretaria: secretariaadm@oabpiaui.org.br / (86) 98119-8674;

c) Tesouraria: tesouraria@oabpiaui.org.br / comercial@oabpiaui.org.br / (86) 98118-3442;

d) Comissões: comissoes@oabpiaui.org.br / (86) 98128-9572;

e) Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados: (86) 99966-0297 / prerrogativas@oabpiaui.org.br;

f) Ouvidoria: ouvidoria@oabpiaui.org.br / (86) 99941-9234;

g) Tribunal de Ética e Disciplina: ted@oabpiaui.org.br / (86) 98121-5440;

h) Núcleo de Tecnologia da Informação: nti@oabpiaui.org.br / (86) 99839-6641 / (86) 98147-7247;

i) Escola Superior de Advocacia: esapi@oabpiaui.org.br / (86) 9993-2042;

j) Certificação Digital: (85) 99153-1162 / (85) 98207-3779 / (85) 99282-3847 / (86)99483-1298;

Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI
Telefone: (86) 2107-5800 – www.oabpi.org.br

k) Plantão de Alvarás: (86) 98127-5925;

i) Presidência: presidente@oabpiaui.org.br.

§ 5º As Salas da OAB nos fóruns, penitenciárias e delegacias funcionarão de acordo com o regime estabelecido pelos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública nos quais estão instaladas.

Art. 2º O OAB Office de Teresina (escritório da Advocacia) funcionará no dia 19 de março de 2021 (sexta-feira), de 08h às 16h, observadas todas as recomendações das autoridades sanitárias para prevenção à COVID-19, em especial o uso de máscara de proteção facial, sem a qual não será permitido o acesso do(a) Advogado(a) ou do(a) estagiário(a).

Parágrafo único O funcionamento do OAB Office de Teresina (escritório da Advocacia) será utilizado por Advogados(as) e estagiários(as) regularmente inscritos(as) na OAB Piauí, mediante apresentação da carteira profissional, sendo permitido o atendimento de até 2 (dois) clientes por vez.

Art. 3º Até deliberação ulterior, o funcionamento das Subseções fica a critério da Diretoria de cada Subseção.

Art. 4º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser revistas a qualquer momento, a critério da Diretoria da Seccional.

Art. 5º Os casos omissos serão tratados pela Diretoria da Seccional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB.

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OABPiauí

Leonardo Airton Pessoa Soares
Secretário-Geral da OABPiauí

Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI
Telefone: (86) 2107-5800 – www.oabpi.org.br